



Processo Administrativo nº 23347.004228.2021-96

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
23/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 236, Vila Glória, CEP 79004-270, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, portadora da matrícula funcional/SIAPE nº 1941845, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.398.551/0001-55, com sede na Rua João Pedro de Souza, nº 220, bairro Monte Líbano, CEP 79.004-680, em Campo Grande - MS, neste ato representada pela Sra. Laurita Rodrigues de Melo, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23347.004228.2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 23/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 23/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 20/03/2025 e término em 20/03/2026.



2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação anual se mantém no importe de R\$ 396.520,90 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos), conforme valores a seguir:

Campus Aquidauana - Valor revisado para 2023 com a inclusão do adicional de insalubridade					
Tipo de área	Preço Unitário (R\$/M²)	Área efetiva (M²)	Área a contratar (12 meses)	Valor Mensal por Área (R\$)	Valor Total por Área (R\$)
Área Interna - Pisos frios	5,40	2.609,52	31.314,29	14.079,42	168.953,07
Área Interna - Laboratórios	12,01	716,51	8.598,17	8.604,01	103.248,11
Área Interna - Banheiros	25,88	612,65	7.351,77	15.857,82	190.293,82
Área Interna - Saguão, hall e salão	4,31	401,84	4.822,06	1.732,29	20.787,52
Área Externa - Varrição de passeios e arruamentos	0,72	930,24	11.162,88	668,37	8.020,39
Esquadrias - Faces externa e interna	1,21	317,45	3.809,45	384,12	4.609,44
Esquadrias - Faces internas	2,81	43,68	524,16	122,74	1.472,89
Total				41.448,77	497.385,24

Campus Aquidauana - Valor revisado para 2024 com a inclusão do adicional de insalubridade					
Tipo de área	Preço Unitário (R\$/M²)	Área efetiva (M²)	Área a contratar (12 meses)	Valor Mensal por Área (R\$)	Valor Total por Área (R\$)
Área Interna - Pisos frios	5,73	2.609,52	31.314,29	14.957,51	179.490,14
Área Interna - Laboratórios	12,76	716,51	8.598,17	9.140,61	109.687,37
Área Interna - Banheiros	27,50	612,65	7.351,77	16.845,07	202.140,80
Área Interna - Saguão, hall e salão	4,58	401,84	4.822,06	1.840,33	22.083,98
Área Externa - Varrição	0,76	930,24	11.162,88	710,05	8.520,59

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Jornalista Belizário de Lima, 236 | Vila Glória | CEP: 79004-270 | Campo Grande – MS | Tel: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br



de passeios e arruamentos					
Esquadrias - Faces externa e interna	1,29	317,45	3.809,45	409,52	4.914,20
Esquadrias - Faces internas	2,99	43,68	524,16	130,60	1.567,24
Total				44.033,69	528.404,28

Campus Corumbá - Valor revisado para 2023 com a inclusão do adicional de insalubridade					
Tipo de área	Preço Unitário (R\$/M²)	Área efetiva (M²)	Área a contratar (12 meses)	Valor Mensal por Área (R\$)	Valor Total por Área (R\$)
Área Interna - Pisos frios	4,77	2.549,84	30.598,13	R\$ 12.154,61	R\$ 145.855,32
Área Interna - Laboratórios	14,27	965,95	11.591,34	R\$ 13.787,93	R\$ 165.455,14
Área Interna - Banheiros	25,69	300,00	3.600,05	R\$ 7.707,94	R\$ 92.495,24
Área Interna - Saguão, hall e salão	4,59	419,42	5.032,99	R\$ 1.924,32	R\$ 23.091,88
Área Externa - Varrição de passeios e arruamentos	0,86	43,64	523,64	R\$ 37,37	R\$ 448,50
Esquadrias - Faces externa e interna	1,45	23,27	279,27	R\$ 33,74	R\$ 404,90
Esquadrias - Faces internas	1,68	10,59	127,09	R\$ 17,79	R\$ 213,49
Total				35.663,70	424.964,46

Campus Corumbá - Valor revisado para 2024 com a inclusão do adicional de insalubridade					
Tipo de área	Preço Unitário (R\$/M²)	Área efetiva (M²)	Área a contratar (12 meses)	Valor Mensal por Área (R\$)	Valor Total por Área (R\$)
Área Interna - Pisos frios	4,23	2.549,84	30.598,13	10.793,17	129.518,06
Área Interna - Laboratórios	12,68	965,95	11.591,34	12.243,54	146.922,50
Área Interna - Banheiros	27,40	300,00	3.600,05	8.218,93	98.627,14
Área Interna - Saguão, hall e salão	4,07	419,42	5.032,99	1.708,78	20.505,35



Área Externa - Varrição de passeios e arruamentos	0,76	43,64	523,64	33,19	398,26
Esquadrias - Faces externa e interna	1,29	23,27	279,27	30,02	360,22
Esquadrias - Faces internas	1,49	10,59	127,09	15,78	189,35
Total				33.043,41	396.520,90

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício vigente, na classificação abaixo

Gestão/Unidade 26415 / 158132

Fonte: 1000000000 / 1444000000

Programa de Trabalho: 231565

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

PI L2ORLP01ADN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.



5 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/03/2025.

6 CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1 Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação e valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8 CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes.

Campo Grande, 10 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURITA RODRIGUES DE MELO
Data: 10/03/2025 15:55:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital
por ELAINE BORGES
MONTEIRO
CASSIANO:92944361953
Dados: 2025.03.11 10:59:09
-04'00'

Laurita Rodrigues de Melo

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Representante Legal

Reitora

SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Jornalista Belizário de Lima, 236 | Vila Glória | CEP: 79004-270 | Campo Grande – MS | Tel: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br